

RESOLUÇÃO CONSAD/ISSBLU - 014/2012

O Conselho de Administração (CONSAD), órgão deliberativo do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau (ISSBLU), no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 da Lei Complementar n. 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com os arts. 9.º e 20, VIII, do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §1º, do Regimento Interno do CONSAD; e

CONSIDERANDO o decidido na 124ª Sessão Ordinária de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE:


Art. 1.º O calendário das sessões mensais ordinárias do CONSAD, para o exercício de 2013, que será das 14h às 16h, fica definido como segue: 30 de janeiro (quarta-feira); 28 de fevereiro (quinta-feira); 25 de março (segunda-feira); 24 de abril (quarta-feira); 29 de maio (quarta-feira); 27 de junho (quinta-feira); 26 de julho (sexta-feira); 26 de agosto (segunda-feira); 24 de setembro (terça-feira); 30 de outubro (quarta-feira); 28 de novembro (quinta-feira) e 13 de dezembro (sexta-feira).

Art. 2.º A Diretoria do CONSAD/ISSBLU enviará a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de quatro dias, a pauta a ser discutida nas sessões ordinárias.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 14 de dezembro de 2012.


ELIOÍ BARNI
Presidente


ELSA CRISTINE BEVIAN
Vice-Presidente


CLOVIS BÄCK
Secretário